



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Ofício PMC/GAPRE/Nº 123/2010.
Cabedelo (PB), 06 de julho de 2010

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **WELLINGTON VIANA DE FRANÇA**
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Nesta.

URGENTE

Senhor Presidente,

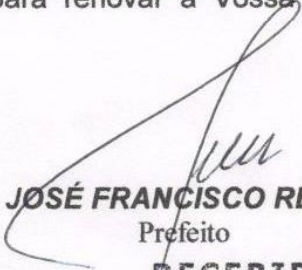
Cumprimentamos Vossa Excelência ao tempo em que servimo-nos do presente para encaminhar à essa Augusta Casa Legislativa, para a devida apreciação, a Mensagem e o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar mais uma ação inerente ao desenvolvimento das ações da Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, que seria a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE CABEDELLO**, investimento sonhado pela população diretamente envolvida, portanto, integrante do plano de desenvolvimento do nosso Município.

De conformidade e em atendimento as normas vigentes, o referido Projeto que aqui está sendo encaminhado, foi elaborado consonância com a legislação em vigor, segundo o entendimento de nossa equipe de planejamento orçamentário, tendo como alicerce, tanto a própria LOA-2010, quanto o PPA-2010/2013, pois, estamos propondo a inclusão de um Projeto já previsto anteriormente e perfeitamente compatível com as atribuições inerentes à Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, ou seja, para que se viabilize a implementação do Projeto de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE CABEDELLO**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
06/07/2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimento Vossa Excelência e seus ilustríssimos pares, ao tempo em objetivando promover as adequações necessárias na nossa Lei Orçamentária Anual vigente, para que possamos viabilizar o desenvolvimento de ações inerentes à Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, estamos encaminhando à essa Augusta Casa, para os devidos fins de apreciação e posicionamento, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, há de se levar em consideração que a referida Lei Orçamentária Anual, não contempla especificamente recursos para a implementação do Projeto que visa à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE CABEDELÓ**, motivo pelo qual, agora se faz a apresentação deste, para a autorização de abertura do correspondente de crédito especial, de conformidade com a sua origem e aplicação. Destaca-se que esse investimento é compatível com as atribuições inerentes às ações de desenvolvimento e manutenção das atividades de pesca e meio ambiente do nosso Município.

Basicamente o que se verificou foi apenas a contemplação específica de recursos que não estavam consignados no orçamento em vigor, apesar de já estarem consubstanciados e inseridos dentro dos objetivos do PPA – Plano Plurianual 2010/2013, pois, não se tinha, no ato da elaboração da vigente LOA, perspectivas da implementação desse Projeto, para o exercício de sua referência, motivo que se justifica o pleito em questão, em razão de sua importância e, também, por força da necessidade de comprovarmos o depósito prévio em ação de desapropriação judicial, movida por essa Municipalidade, decorrente do Decreto de Desapropriação nº 06, de 24 de fevereiro de 2010.

As despesas que serão fixadas por força da aprovação deste Projeto de Lei, correrão à conta do remanejamento de dotações consignadas na própria Lei Orçamentária Anual, fazendo-se deduzir o valor correspondente em outro Projeto cuja execução não apresenta necessidade da utilização integral de seu crédito autorizado, significando dizer, que, para a implementação do projeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

aqui descrito, não resultará, de forma significativa, em alterações da estrutura orçamentária, como também não comprometerá a execução de outras já em execução, pois, na verdade, o que se está propondo é apenas a inclusão na vigente LOA de projeto constante dos objetivos da Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, como consubstanciado no PPA.

Portanto, será autorizado por essa Casa, apenas a abertura de crédito especial para que se possa dar início ao processo de implementação do Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima de Cabedelo, que é uma atividade inerente às ações específicas da Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, tendo, por conseguinte, a indicação de fonte de recursos compensatórios no próprio Orçamento-Programa em vigor, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Certos de contarmos com a precisa e sempre distinta atenção de Vossa Excelência e de seus ilustríssimos pares, rogamos à sua especial atenção no sentido de que o projeto de Lei aqui encaminhado, seja apreciado em caráter de urgência que o caso em si requer, até porque, como é do conhecimento de todo, o nosso município, por se eminentemente litorâneo, tem dentro de suas vocações, o desenvolvimento de ações inerentes à Pesca e, conseqüentemente ao Meio Ambiente.

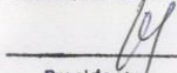
Atenciosamente,

Cabedelo (PB), 06 de julho de 2010.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

AO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 20/07/2010


Presidente

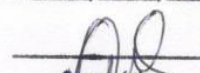


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 20/07/2010

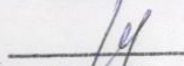

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 025 /2010

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 20/07/2010

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 20/07/2010


Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

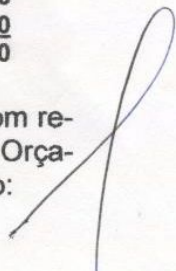
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo (LOA/2010 – Lei Orçamentária Anual nº 1.476/09, de 30/12/2009), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a acorrer despesas com a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE CABEDELÔ, incluindo-se nesse contexto as despesas alusivas à desapropriação de imóveis localizados no Jardim Manguinhos, Bairro de Camalaú, neste Município, especificamente para os Lotes 07, 08 e 09 da Quadra 02, conforme Decreto nº 06 de 24 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte Classificação Funcional Programática, de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Unid. Orçamentária: | 02.13 | - SECRETARIA DE PESCA E MEIO AMBIENTE |
| Função: | 18 | - GESTÃO AMBIENTAL |
| Sub-Função: | 541 | - PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL |
| Programa: | 1027 | - VIGILÂNCIA AMBIENTAL |
| Projeto/Atividade: | 1.085 | - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE CABEDELÔ |

| Elementos de Despesa: | Valor: |
|---|----------------|
| 3390-39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 10.000,00 |
| 4490-51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 200.000,00 |
| 4490-52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 30.000,00 |
| 4490-61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 60.000,00 |
| Total..... | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos do remanejamento de dotações consignadas na própria Lei Orçamentária Anual, fazendo-se deduzir os valores do seguinte crédito orçamentário:





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

| | | |
|---|--------------|-------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 02.10 | - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| Função: | 15 | - URBANISMO |
| Sub-Função: | 452 | - SERVIÇOS URBANOS |
| Programa: | 1036 | - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS |
| Projeto/Atividade: | 1.040 | - DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ |
| <u>Elementos de Despesa:</u> | | <u>Valor:</u> |
| 4490-51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$ 300.000,00 |
| Total | | R\$ 300.000,00 |

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Cabedelo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB), 06 de julho de 2010.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito